



# Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2022

Autor – Marco Aurelio Carlos

EXPEDIENTE  
**LIDO**  
SESSÃO

12/12/22

GA

**"Denomina logradouro público na Quadra Central 3, e dá outras providências."**

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - O Logradouro publico identificado como "Area de Descarga 1/3", localizado na Quadra Central 3, que liga a Avenida Norberto Schwantes a Travessa H, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA WILSON JOSÉ DE SOUZA**.

**Art. 2º** - O Logradouro publico identificado como "Area de Descarga 1/3", localizado na Quadra Central 3, que liga a Avenida Cloves Felicio Votorato a Travessa G3, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA ZEFIRA ZANARDI MACIEL**

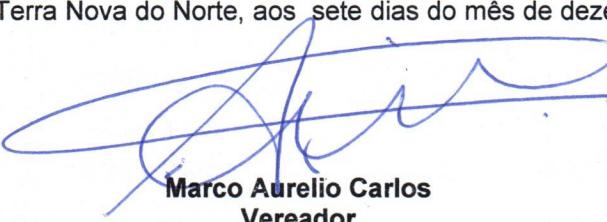
**Art. 3º** - O Logradouro publico identificado como TRAVESA HA, localizado na Quadra Central 3, que liga a Travessa Ulisses Guimaraes a Travessa Ministro Sergio Mota, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA JOÃO ALVES MACIEL**.

**Art. 3º** - O Logradouro publico identificado como TRAVESA G3, localizado na Quadra Central 3, que liga a Travessa Ulisses Guimaraes a Travessa Ministro Sergio Mota, no Bairro Centro, neste Município, passa a denominar-se **TRAVESSA CB PM LINDONJONSON DE SOUZA SILVA**.

**Art. 2º** - O Município de Terra Nova do Norte, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Marco Aurelio Carlos  
Vereador

EXPEDIENTE  
**APROVADO**  
SESSÃO

12/12/22

Gauss

